



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

*Digitalizado por FCLB*

DESPACHO Nº 61/76

O despacho 497 de 5.12.75, para além de considerações gerais sobre o desenvolvimento da Universidade do Minho, fixa a localização das instalações destinadas ao ensino dos cursos de Tecnologia (Engenharia) e define quais as entidades intervenientes no processo.

Tal como indicado no referido despacho e posteriormente referido em ofício da Universidade do Minho, sob pena de graves prejuízos para essa Instituição, é da máxima urgência que seja definido, de maneira global e clara, o tipo e localização das suas instalações definitivas, independentemente de a decisão ser ou não a proposta pela Comissão Instaladora.

Nestas condições, e em complemento do despacho 497 de 5.12.75, determino:

1. A Universidade do Minho é do tipo bipolar, localizando-se um polo no Concelho de Braga e outro no Concelho de Guimarães.
2. No polo de Guimarães ficarão implantadas as instalações destinadas ao ensino dos cursos de Tecnologia (Engenharia), nos termos do despacho citado.
3. As instalações provisórias e definitivas referentes ao ensino dos restantes cursos ficarão implantadas no Concelho de Braga.
4. Compete à Comissão Administrativa da Câmara de Braga propor à Comissão Instaladora da Universidade do Minho soluções concretas para a implantação das instalações definitivas dos cursos ministrados nesse polo e, uma vez estas aprovadas superiormente, assegurar o andamento das acções da sua competência que conduzam à concretização daquelas soluções (tal como efectuar expropriações ou preparar as aquisições necessárias).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.

GABINETE DO MINISTRO

*Digitalizado por FCLB*

5. Em cada um dos polos referidos - Braga e Guimarães - as instalações definitivas da Universidade do Minho serão de tipo concentrado.
6. Dada a natureza dos dois primeiros semestres dos cursos de engenharia, cujo plano de estudos consiste em grande parte por disciplinas de Matemática, Física e Química comuns a outros cursos já professados e a ensinar na Universidade do Minho, estes deverão ser ministrados nas instalações do polo Braga, dada a necessidade absoluta de economia em recursos humanos e materiais.
7. Dada a necessidade de uma ou outra disciplina de um dado curso ter de ser ministrado em polo diferente daquele em que o curso está instalado, deverá a Universidade do Minho providenciar no sentido de dispor de meios de transporte adequados, quer para o transporte de docentes quando o ensino em causa for de tipo "papel e lápis", quer de alunos quando de natureza experimental .
8. Para efeitos da elaboração do programa das instalações, são aprovados os planos de estudo dos cursos de Engenharia de Produção propostos pela Universidade do Minho, embora eventualmente sujeitos a pequenas alterações curriculares, consequência de um melhor ajusto às condições de funcionamento agora determinadas, assim como de um estudo mais pormenorizado dos respectivos planos de estudo e da experiência de funcionamento.

Lisboa, 16 de Março de 1976

O MINISTRO,